

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA ELETRICISTA

Edital – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão (SENAI/MA) em parceria com Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., e com Terceiros interessados em patrocinar/apoiar/incentivar o projeto ora apresentado, tornam público a divulgação do processo seletivo para o Programa Escola de Eletricistas, na cidade de **São Luís - MA**.

Serão disponibilizadas 25 vagas para os(as) participantes indicados, **sem vínculo empregatício**, a partir do desempenho satisfatório nos processos de seleção e avaliação, conforme os critérios deste edital. As vagas submetidas a este Processo Seletivo serão distribuídas por classificação, segundo previsão editalícia.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS

O Programa Escola de Eletricistas possui como objetivo oferecer aos jovens e adultos, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica gratuita, preparando-os para o mercado de trabalho e potencializando sua empregabilidade para atuação no setor de distribuição de energia elétrica.

As inscrições acontecerão no período de **02/05 a 30/05/2024**, para vagas ofertadas na cidade de **São Luís - MA**, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

1. CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Período de Inscrições	02/05/2024 a 30/05/2024
Divulgação de lista de convocados para realização de prova objetiva on-line, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital e limite máximo de 200 candidato(as) com inscrições aptas.	Entre os dias 03 e 04/06/2024
Prova Objetiva On-line	06/06/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva On-line e convocação por ordem de classificação de	12/06/2024





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

até 150 candidato(a)s para realização da etapa da Avaliação Comportamental, em atendimento ao item 3.2.2 deste Edital.	
Avaliação Comportamental	12/06/2024 a 09/07/2024
Divulgação dos aprovados	15/07/2024
Matrícula dos aprovados	15/07/2024 a 18/07/2024
Curso Comportamental	22/07/2024 a 09/08/2024
Início do Curso de Qualificação Profissional	12/08/2024
Previsão de Término do Curso	04/11/2024

Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências, comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

A formação na Escola de Eletricistas é composta pelo Curso Comportamental e pelo Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, que estão descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.

O curso comportamental, ministrado pelas empresas do Grupo Equatorial Energia, tem como principal objetivo apoiar os alunos no desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, comunicação, relacionamento interpessoal de estruturação do Projeto de Vida por meio da carreira na área de energia elétrica.

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI/MA, é organizado em cursos que correspondem as etapas de formação. Será considerado APROVADO(A) o(a) participante que obtiver nota igual ou maior que 7,0 em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% no Curso de Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e 100% nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva e Conductor de Veículo 4x4, dando ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional.

As partes envolvidas no Programa não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego, possuindo o papel de incentivar e preparar esses jovens e adultos para o mercado de trabalho.

3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:

3.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Ser residente do Estado do MARANHÃO (residir na cidade de São Luís será diferencial);

3.1.2 Ter, na data de inscrição, idade acima de 18 (anos completos);





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.1.3. Possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 3.1.4. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria B, definitiva e dentro do prazo de validade;
- 3.1.5. Disponibilidade de 40 horas semanais. (Preencher Anexo I);
- 3.1.6. Currículo *vitae* atualizado (profissional);
- 3.1.7. Preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço dos sites citados abaixo:
- 3.1.7.1 As inscrições ocorrerão no período de 02/05/2024 a 30/05/2024, para candidatura às vagas ofertadas para a turma de São Luís - MA, através dos endereços eletrônicos abaixo: <http://escoladeeletricistaseqtl.com.br/>
- 3.1.8. As inscrições serão válidas até 23h59 do dia 30/05/2024.
- 3.1.8.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve estar atento e **conferir o número de telefone cadastrado com DDD, pois todo o contato nas etapas de seleção será feito pelo celular cadastrado**, seja por mensagem ou ligação.
- 3.1.9. A divulgação do(a)s candidato(a)s convocados para a realização da prova estará disponível entre os dias 03 e 04/06/2024, conforme o item 1(um) deste Edital, no endereço: <http://escoladeeletricistaseqtl.com.br/>
- 3.1.10. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.1.11. São de responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações prestadas no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa.
- 3.1.12. O(a) candidato(a) concorda que, ao se inscrever no Processo Seletivo, pode não ser convocado(a) à etapas posteriores e que na divulgação dos resultados de seleção, a comissão avaliadora, bem como a Equatorial Energia, não possui a obrigatoriedade de divulgar motivos de não convocação, notas e/ou pontuações, não cabendo reclamação e/ou recurso de nenhuma espécie.
- 3.1.13 O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 3.1.14 O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

3.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.2.1 O processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas será realizado em **etapas on-line**, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme segue:

1. Inscrição **on-line**;
2. Prova Objetiva **on-line e ao vivo**, realizada em sala virtual com dia e horário estabelecido;
3. Avaliação comportamental **on-line**.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

O contato com os(as) aprovados(as) em cada etapa será feito pelo celular cadastrado, seja por ligação ou por mensagem. Portanto, é fundamental que o(a) candidato(a) confira se cadastrou o **telefone de contato corretamente com DDD** no ato da inscrição.

É necessário que o(a) candidato(a) tenha acesso à internet banda larga e o conhecimento de procedimentos simples para acesso ao ambiente virtual de inscrição e avaliações.

3.3 PROVA OBJETIVA

3.3.1. A Prova Objetiva será realizada de forma **on-line e ao vivo, pela plataforma Microsoft Teams**, no dia 06/06/2024 e **os(as) candidatos(as) deverão acessar o link que será enviado na mensagem de convocação** com dia e horário estabelecido. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo do item 3.5, que integra este Edital.

3.3.1.1 O(a) candidato(a) receberá o horário da sua prova e o link de acesso à sala virtual por mensagem SMS/WhatsApp no celular cadastrado com DDD no ato da inscrição. Todos devem certificar-se quanto a boa conexão de Internet, pois em eventual falha de comunicação, não haverá a possibilidade de restabelecer a prova.

3.3.2. O(a) candidato deverá seguir o horário recebido e estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.

3.3.3. O(a) candidato(a) deverá **entrar na sala virtual** da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de um dos documentos solicitados.

3.3.4. Não terá acesso à sala da prova o(a) candidato(a) que comparecer após o horário estabelecido que se dará 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.

3.3.5. O não comparecimento à sala virtual da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

3.3.6. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.

3.3.7. No dia da prova, será exigido do(a)s candidato(a)s o documento de identificação RG, ou outro documento oficial válido com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada, dos documentos citados);

3.3.8. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



3.3.9. Para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá estar com a câmera aberta/ligada e terá o tempo de até 01h (uma hora) para concluí-la. Não será permitida qualquer forma de consulta para resolução das questões, sob pena de desclassificação automática.

3.3.10. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no horário e data determinados, obter nota “zero” na prova, assim como o que perturbar a ordem do processo.

3.3.11. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato(a)s nas salas virtuais de prova após o seu início.

3.3.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.13. Duração da prova de seleção é de 1h (uma hora), a partir do momento que iniciar a prova e não poderá ser interrompida durante sua realização.

3.3.14. Não haverá segunda chamada para as provas;

3.4. DA ELIMINAÇÃO

3.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

3.4.1.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição;

3.4.1.3. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3.1;

3.4.1.4. Descumprir às orientações do item 3.2;

3.4.1.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das etapas de seleção (prova objetiva e avaliação comportamental);

3.4.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo seletivo deste Programa (prova objetiva e avaliação comportamental), às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo seletivo;

3.4.1.7. Desligar a câmera e/ou ausentar-se da sala virtual, a qualquer tempo, durante a realização da prova objetiva;

3.4.1.8. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora;

3.4.1.9. Quando, após a finalização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

3.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.5.1 As questões que comporão a Prova Objetiva On-line serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva, bem como o Conteúdo Programático que segue abaixo:

Língua Portuguesa	Matemática
Ordem Alfabética; • Substantivo feminino e masculino; • Substantivo singular e plural; • Divisão de sílábica; • Encontro consonantal- dígrafo; • Encontro vocálico: ditongo, tritongo e hiato; • Síllaba Tônica; • Oração: sujeito e Predicado; • Sujeito simples e composto; • Artigo: classificação • Adjetivo: Identificação e flexões em gênero, número e grau • Uso de vírgula e aspas • Regras de acentuação gráfica (segundo o novo acordo ortográfico) • Ortografia (porquê, por que, porque, s, z, ch,ç, x,ss,h,g,j,) • Leitura e interpretação de textos literários e não literários • Análise morfológica: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição) • Sintase (frase, oração e período) • Concordância verbal e nominal	• Situação Problema envolvendo a adição e subtração com pequenos resultados; • Quadro de valor (Unidade, dezena, centena); • Escrita por extenso dos números até 99 (composição e decomposição dos números até 99; • Antecessor e sucesso até 99; • Operações fundamentais e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, números pares e ímpares, frações; • Números decimais • Sistema de numeração romana • Números primos • Porcentagem; • Operações com números naturais • Múltiplos e divisões; • Resolução de problemas com porcentagem • Resolução de problemas e expressões envolvendo as operações com números decimais.

3.5.2 A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando o quadro a seguir.

Quadro I – Critério de Avaliação

Disciplina	Quantitativo de Questões	Pontuação de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0,5	05
Matemática	10	0,5	05
Total	20		10,00

3.5.3. Serão considerados aprovados para a etapa de avaliação comportamental, o(a)s candidato(a)s que alcançarem a nota mínima de 70% para aprovação, sendo convocados para a próxima etapa, até 150 candidatos(as) com a maior nota obtida em ordem decrescente;

3.5.3.1. Excepcionalmente, caso o processo seletivo não conte com o número mínimo de candidatos com nota mínima 07 (sete) serão convocados os candidatos com maior nota em ordem decrescente até que se complete o número de vagas estabelecido neste edital.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.5.4. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) maior nota em matemática;
- c) maior nota em português.

3.6. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS POR ETAPA DE SELEÇÃO

3.6.1. A relação do(a)s candidato(a)s selecionados para etapa de avaliação comportamental, será divulgada no dia **12/06/2024**, no site <http://escoladeeletricistaseqtl.com.br/> e nas redes sociais da Equatorial Maranhão.

3.6.2. O time da Equatorial Energia entrará em contato, **por meio de mensagem de texto (SMS/WhatsApp) e/ou ligação** para o celular cadastrado com DDD do(a) candidato(a) na inscrição com orientações sobre a etapa de avaliação comportamental, que será realizado entre os dias **12/06/2024 a 09/07/2024**.

3.6.3. A avaliação comportamental é realizada no formato digital com a análise curricular, realização de testes de perfil, fit cultural e de posição e, **para quem passar nos testes**, realização de entrevista on-line na plataforma Teams da Microsoft. As instruções serão enviadas **via SMS/WhatsApp e/ou ligação para o celular cadastrado com DDD**, sendo necessário o(a) candidato(a) ter acesso à internet para a conclusão.

3.6.4 A avaliação comportamental tem o objetivo de avaliar competências comportamentais e profissionais, como a prontidão e disponibilidade para o curso em período integral, o interesse do candidato em iniciar carreira de electricista no setor de energia elétrica e o perfil comportamental para trabalhar nesta função.

3.6.5. A relação do (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas, será divulgada no dia **15/07/2024**, no site <http://escoladeeletricistaseqtl.com.br/> e nas redes sociais da Equatorial Maranhão.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. O(a)s candidato(a)s aprovados e selecionados através deste edital, serão contemplados com uma ajuda de custo de 4 parcelas no valor R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), disponibilizada pelos patrocinadores e viabilizada pelo Senai Maranhão, com o objetivo de auxiliar a subsistência do aluno, durante o período do curso, em observância ao item 8.7.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00

5. MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) classificado deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte**





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Castelo, CEP: 65030-005, São Luís – MA, nos dias 15/07/2024 a 18/07/2024, no horário das 8h às 11h ou das 14h às 17hs, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento no prazo estabelecido à matrícula implicará perda da vaga.

5.2. Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, definitiva, dentro do prazo de validade e documento original;
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Médio e documento original;
- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso) e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência e documento original;
- Currículo Vitae atualizado;
- Dados bancários do aluno (agência, conta corrente/poupança, operação).

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pelo(a) candidato(a).

5.4. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o(a) candidato(a) não preencher o requisito de escolaridade, idade ou habilitação requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso.

5.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

Obs.: A não realização da matrícula no prazo implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na "lista de espera".

6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO COMPORTAMENTAL

6.1. O Curso Comportamental para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pela Equatorial Energia, por meio de modalidade presencial, **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luís – MA.**

CURSO COMPORTAMENTAL ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	UNIDADES CURRICULARES	CH	LOCAL
1	PROJETO DE VIDA	24	Senai - (2° a 6°) Manhã e Tarde
2	RACIOCÍNIO LÓGICO	64	
3	COMUNICAÇÃO	24	
TOTAL		112	





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

7. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. As aulas teóricas dos cursos de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, serão ministradas pelo SENAI Maranhão, por meio de modalidade presencial, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luís – MA.

7.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, serão ministradas pelo SENAI Maranhão, por meio de modalidade presencial, em local indicado pelo instrutor no período de duração do curso.

 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial PELO FUTURO DO TRABALHO			
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	CURSOS	CH	LOCAL
1	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	360	SENAI AULAS TÉORICAS (2ª A 6ª)
2	NR 10 – BÁSICO	40	
3	NR 10 – SEP	40	
4	NR 35 PARA REDE ELÉTRICA	16	
5	DIREÇÃO DEFENSIVA	16	
6	CONDUTOR DE VEÍCULO 4X4	08	
TOTAL		480	MANHÃ E TARDE

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do(a) candidato(a) no Programa de Escola de Eletricistas, **não implica em obrigatoriedade de contratação.**

8.2. Fica sob a responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site: <http://escoladeeletricistaseqtl.com.br/>

8.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, podem ser feitos diretamente no site: <http://escoladeeletricistaseqtl.com.br/>, identificando na mensagem a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 001/2024, cidade de São Luís”.

8.4 Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no curso Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e 100 % nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva e Condutor de Veículo 4x4, apuradas sobre o total de carga horária prevista em cada unidade curricular/curso.





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

8.5 Será eliminado do Programa, o(a) aluno(a) que apresentar qualquer desvio de conduta, discriminação e/ou assédio durante o decorrer dos cursos, bem como desrespeitar os colegas de curso e corpo docente.

8.6 O(a) aluno(a) deverá zelar pela imagem do Programa Escola de Eletricistas, evitando comportamento inadequado/imoral em público, especialmente quando estiver usando a vestimenta com logomarca do programa.

8.7. O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular, ficará reprovado do Programa Escola de Eletricistas, e automaticamente perderá a ajuda de custo.

8.8 O Grupo Equatorial e o SENAI são comprometidos com a proteção dos Dados Pessoais e a privacidade do(a)s candidato(a)s, razão pela qual, ao participar do certame, o(a) candidato(a) registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Equatorial Energia (<https://lgpd.equatorialenergia.com.br/igpd/politica-de-privacidade/>).

8.9 O(a) candidato(a) concorda que o SENAI e a Equatorial Maranhão tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.10 O SENAI e a Equatorial Maranhão ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do subitem 5.2 com a finalidade de executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim, notadamente outros SENAI.

8.11 Os dados pessoais do(a)s candidato(a)s serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

São Luís-MA, 02 de maio de 2024.

Raimundo Nonato Campelo Arruda

Diretor Regional

SENAI/ DR-MA.



ANEXO I: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo de 40 horas semanais (dias úteis) para dedicação ao cumprimento da carga horária dos cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Luís/MA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

